



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.687, de 06 de dezembro de 2018.

Restringe atividades sonoras nas ruas do entorno da Lagoa Armênia durante os horários dos Shows do 27° Natal Açoriano em Terra Gaúcha.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice Prefeito Municipal de Taquari em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica restrito a realização de **atividades sonoras** (eventos e/ou atividades com músicas de qualquer natureza ou tipo), durante os horários dos Shows do 27º Natal Açoriano em Terra Gaúcha, **no período de 07 a 16 de dezembro de 2018.**

Art. 2º Durante os shows, constantes no art.1º deste decreto, ficam expressamente proibidas as **atividades sonoras** (eventos e/ou atividades com músicas de qualquer natureza ou tipo), nas ruas que margeiam a Lagoa Armênia, nos seguintes trechos:

I - Rua Daniel Bizarro, entre as ruas Marechal Deodoro e General Osório;

II- Rua Marechal Deodoro, entre as ruas Daniel Bizarro e Leonel T. Alvin;

III - Rua Leonel T. Alvin, entre as ruas Marechal Deodoro e 7 de Setembro;

IV - Rua José Rodrigues de Castro e Travessa Armênia;

V - Rua Cônego Cordeiro, entre as ruas entre a Marechal Deodoro e General Osório;

VI - Rua Osvaldo Aranha, entre as ruas Cônego Cordeiro e Rodrigo Vilanova;

VII - Rua 7 de Setembro, entre as ruas Rodrigo Vilanova e Pedro Michel;

VIII - Rua Cônego Tostes, entre as ruas Cônego Cordeiro e Daniel Bizarro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de dezembro de 2018.

André Luís Barcellos Brito
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda